

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

RUA GOVERNADOR DORGIVAL VILAR, 363 - CENTRO - TAPEROÁ - PB.

CEP: 58680-000 - Tel: (083) 3463-2924.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.749.525/0001-36, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Gab. nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, as 11:00 horas do dia 16 de Maio de 2014 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIAS À MELHORIAS EM 04 (QUATRO) UNIDADES EDUCACIONAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIAS À MELHORIAS EM 04 (QUATRO) UNIDADES EDUCACIONAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.** Conforme projetos básicos de engenharia (anexo I) e respectiva planilha de quantitativos e preços (anexo II), a qual delimita o preço máximo do certame em R\$ 149.702,71 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e setenta e um centavos) e se fazem partes integrantes e inseparáveis do presente edital.

2.0.DO LOCAL E DATA

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues a CPL até as 11:00 horas do dia 16 de Maio de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 09:00 as 13:00 horas.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXOS I - PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA;

3.1.2. ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, DE NÃO EXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE EXARADA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE LICITANTE;

3.1.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

3.1.8. ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a CPL, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos, fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que fica fazendo parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo para a entrega dos serviços será de 120 dias, conforme requisição da Prefeitura a emissão do empenho e ordem de serviço em favor da empresa considerada vencedora da presente Licitação.

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.1003.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da CPL. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.É vedada a participação em consórcio.

6.5. Estarão impedidos de participar da presente licitação os proponentes cujo sócio, diretor ou técnico tenha vínculo com o órgão Licitante.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal, o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer Membro da CPL.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório.

7.5.Instaurada a sessão, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado, apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo (Anexo VI).

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; feita mediante declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado. A ausência da referida declaração não é suficiente motivo para impedir a participação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previsto na Lei Complementar 123/06 (Anexo VII).

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS – CARTA CONVITE Nº. 00008/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com o modelo fornecido pelo ORC - Anexo V, em papel timbrado da empresa quando for o caso, contendo para o correspondente item cotado o seu valor unitário e valor total por extenso para o valor global da proposta;

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A Proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.8. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.9. A CPL colocará à disposição, na sala de reuniões localizada na sede do ORC, uma máquina de escrever e um computador com impressora, que poderão ser utilizados pelos licitantes interessados e devidamente autorizados, nos horários normais de expedientes, para a elaboração de suas propostas.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 00008/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo (Anexo IV).

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um Índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por qualquer Membro da CPL ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indezossável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação por qualquer Membro da CPL ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será

comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da CPL os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, levando-se em conta o estabelecimento no **artigo 44** da citada lei ao interesse público, o atendimento completo das propostas e o critério de **menor preço global**;

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.3. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas nos termos do Edital da Licitação, serão convocados todos os participantes para, no prazo de **03 (três) dias úteis** apresentarem novas ofertas, respeitando o disposto no Parágrafo único do Art. 48, da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

10.4. No caso de absoluta igualdade entre dois ou mais licitante será realizado pela Comissão, na presença dos licitantes empatados, sorteio para a escolha dos vencedores, conforme o previsto no **art. 45, inciso 3º da Lei nº 8.666/93**;

10.5. A Comissão a seu exclusivo juízo, poderá suspender audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente da publicação;10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.6. Após a emissão do relatório de julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o presidente da Comissão de Licitação submeterá o processo à autoridade superior por legitimidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

10.6.1. A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegitimidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

10.7. Atendidas as condições de julgamento a adjudicação e Homologação será feita as empresas vencedoras.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1 - Cada licitante poderá fazer-se presente somente com um representante;

11.2 - Os envelopes da Habilitação e da Proposta deverão observar as seguintes normas:

11.2.1 - A documentação e proposta deverão ser entregues simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação em envelopes distintos por intermédio de seus representantes no local, data e hora em que será realizada a abertura dos mesmos;

11.2.2 - Após a assinatura dos envelopes pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, serão abertos inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação;

11.2.3 - Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará visto na documentação com os membros da Comissão de Licitação, esclarecendo que qualquer contestação por parte dos concorrentes deverá ser formalizada no momento para que conste em Ata e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

11.2.4 - Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão de Licitação dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das firmas habilitadas;

11.2.5 - Os concorrentes habilitados deverão examinar todas as propostas, devendo rubricá-las juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;

11.2.6 - Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte dos licitantes, deverá constar em Ata;

11.2.7 - A Comissão Permanente de Licitação, após seus trabalhos, lavrará a competente Ata circunstanciada, na qual serão consignadas impugnações interpostas por qualquer dos licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação. A Ata será assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão de Licitação e facultativamente pelos representantes das firmas licitantes presentes, entretanto, se aqueles representantes recusarem-se a fazê-lo, essa circunstância deve ser, em tempo, consignada em Ata;

11.2.8 - Serão devolvidos aos licitantes não habilitados os envelopes das propostas, devidamente fechados;

12.0.DOS RECURSOS

12.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela CPL ao vencedor.

12.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a CPL emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC,

juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela CPL, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

14.0.DO CONTRATO

14.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

14.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

14.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

14.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipal e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

15.3.De conformidade com o Art. 86:

15.3.1.Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

15.4.Nos termos do Art. 87:

15.4.1.Advertência;

15.4.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

15.5.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.6.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

16.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante medição ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

17.0.DO PAGAMENTO

17.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: **MEDIANTE RELATÓRIO DE MEDIÇÃO MENSAL DEVIDAMENTE ASSINADO POR SERVIDOR PREVIAMENTE DESIGNADO.**

17.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

17.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

18.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

19.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

19.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

19.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

19.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

19.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

19.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

19.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

19.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

19.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a CPL, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

19.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da CPL, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

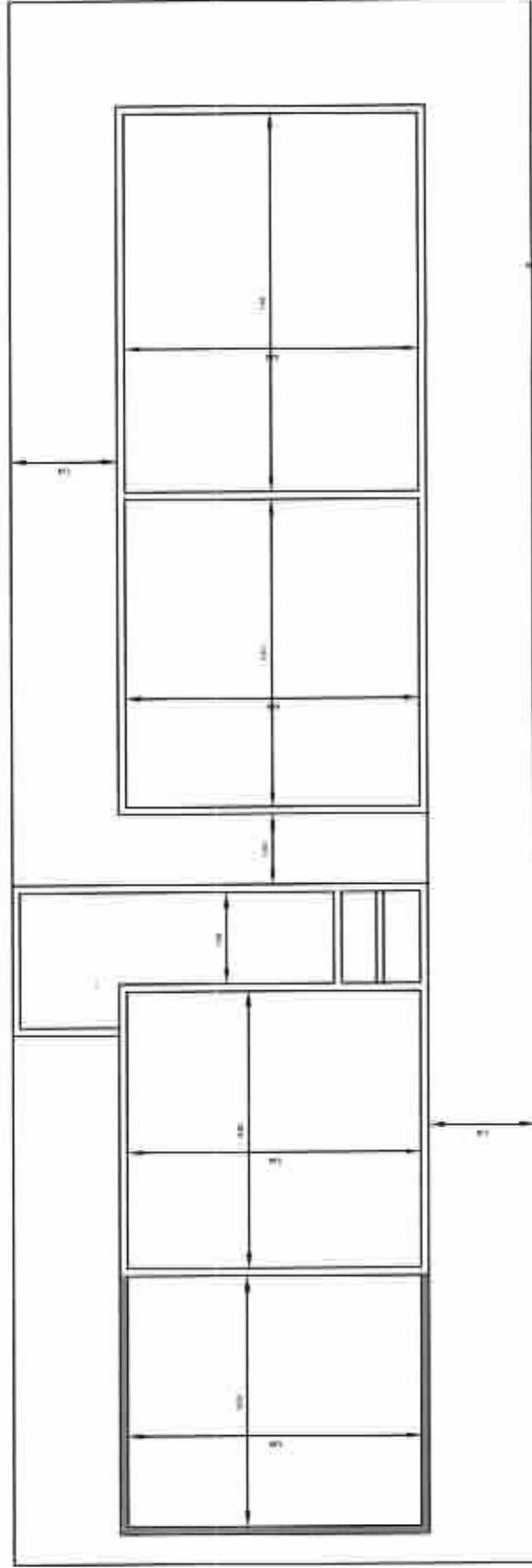
19.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

Taperoá - PB, 07 de Maio de 2014.


LEONARDO VILAR BEZERRA
Presidente da CPL

ANEXO I

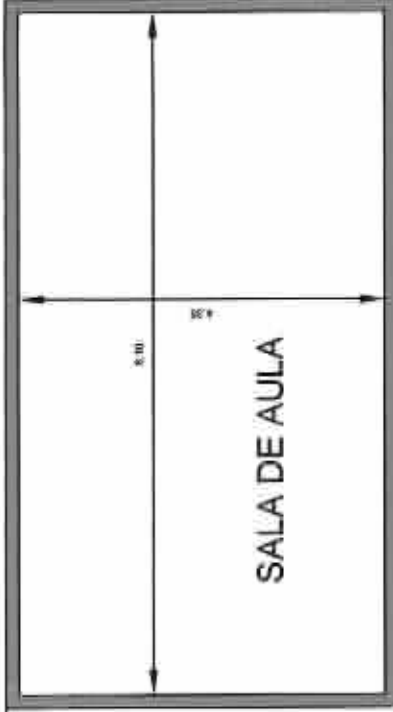
Projetos básicos de engenharia e arquitetura



LEGENDA:

■ Á Construir

Sérgio Pessoa Araújo
 Eng.º Civil
 CREA 160.396/339-0



PRÉDIO EXISTENTE

LEGENDA:

■ Á CONSTRUIR

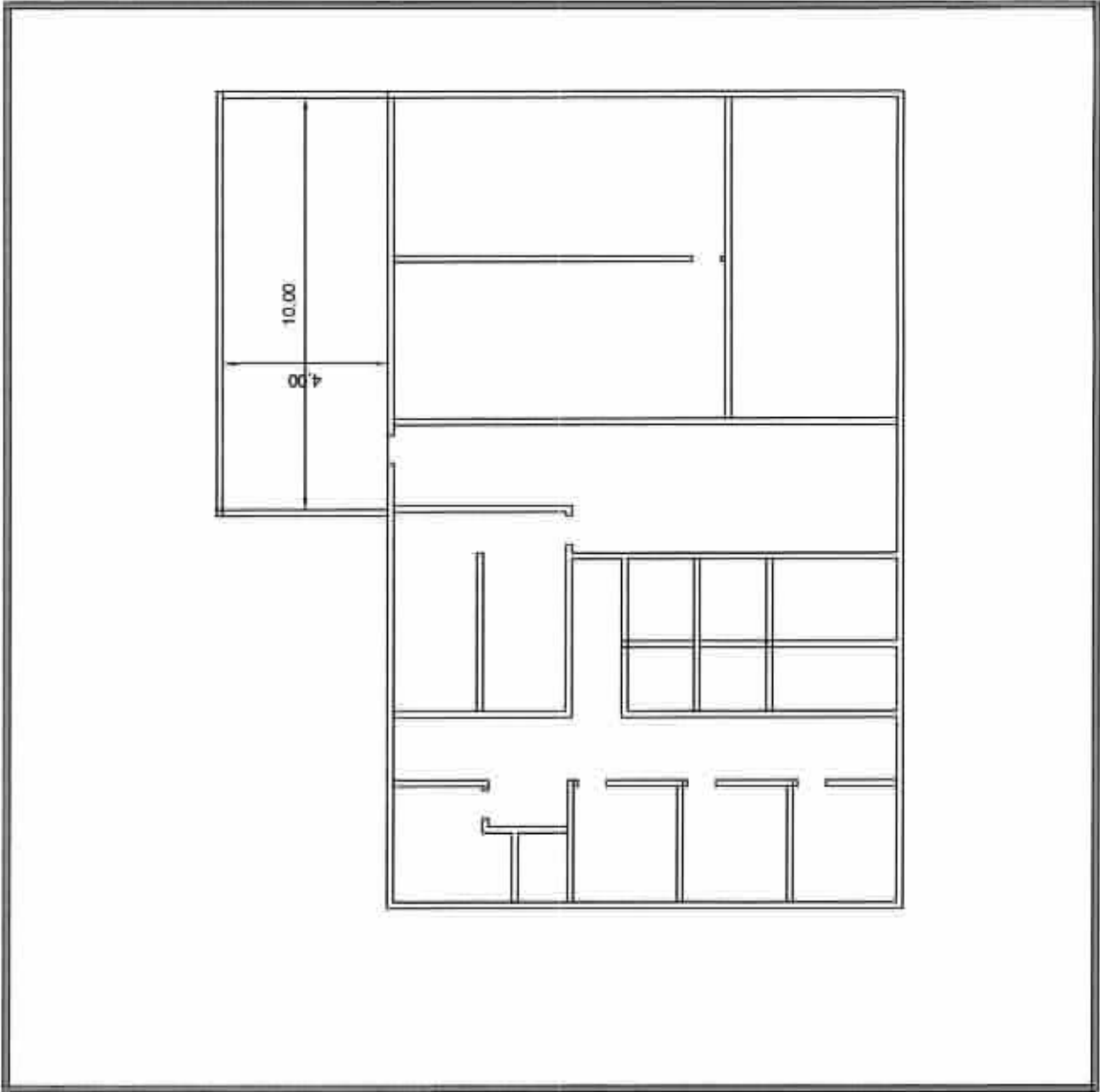
Sérgio Pessoa Araújo
Eng.º Civil
CREA 160.386.438-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Construção de Sala de Aula

2014

E.M.E.F. FRANCISCA DE SOUZA - SÍTIO BERRIOTA



LEGENDA:

■ A Construir

Sergio Augusto Araujo
 Eng.º Civil
 CRETA - 136.433-01

ANEXO II

Planilha de Quantitativos e Preços
Cronograma Físico Financeiro



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

OBRA: Contratação da empresa para a realização de obras civis necessárias à melhorias em 04 (quatro) unidades educacionais localizadas na Zona Rural no município de Taperoá-PB, são elas: E.M.E.F. Francisca de Souza, Sítio Serrote; E.M.E.F. Manoel Moreira da Silva, Sítio Olho D'água; E.M.E.F. Dona Iluminata Maria da Nóbrega, sítio Saigado; e E.M.E.F. José Epaminondas, Sítio Jaramatãia.

MUNICÍPIO:TAPEROÁ -PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO ITEM				2.777,74
1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10,00	m ²	208,41	2.084,10	
1.02	DEMOLIÇÃO EM REBOCO DANIFICADO	106,10	m ²	3,79	402,12	
1.03	DEMOLIÇÃO EM CERCA DE ARAME FARPADO COM US FIOS, ESTACAS E MORRÕES DE MADEIRA COM REMOÇÃO	94,00	m ²	1,53	143,82	
1.04	DEMOLIÇÃO EM REBOCO LATERAL DA QUADRA	8,04	m ²	3,79	30,47	
1.05	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM APROVEITAMENTO	0,40	m ³	53,69	21,48	
1.06	DEMOLIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA	9,76	m ²	9,81	95,75	
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	TOTAL DO ITEM				8.683,71
2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	28,88	m ³	25,80	745,10	



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

2.02	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	74,00	m²	92,17	6.820,58
2.03	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	49,58	m²	22,55	1.118,03
3.00	INFRAESTRUTURA	TOTAL DO ITEM			14.809,21
3.01	SAPATAS - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	1,49	m²	1.614,68	2.405,87
3.02	EMBASAMENTO C/PEIRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MPAREIA 1:4	28,47	m²	327,99	9.337,88
3.03	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ES-1CM	52,78	m²	58,08	3.065,46
4.00	SUPERESTRUTURA	TOTAL DO ITEM			13.111,20
4.01	PILAR - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	1,85	m³	1.614,68	2.987,16
4.02	VIGA DE BALDRAME - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	4,44	m³	1.614,68	7.169,18
4.03	CINTA DE AMARRAÇÃO - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	1,83	m³	1.614,68	2.954,86
5.00	ELEVAÇÃO	TOTAL DO ITEM			11.249,70
5.01	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	348,18	m²	32,31	11.249,70

Silvia Passos
Engª Civil
C.R.E.A. 190.398/2010



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

6.00	COBERTA	TOTAL DO ITEM			15.865,65
		1,00	Vb	212,12	
6.01	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA				212,12
6.02	ESTRUTURA DE MADEIRA SEQUINDA, QUALIDADE SERRADA, NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL.	117,08	m²	64,86	7.570,39
6.03	TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	117,08	m²	35,49	4.155,17
6.04	FORRO EM PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	45,55	m²	45,61	2.077,54
6.05	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO L=80CM	26,40	m	58,69	1.549,42
6.06	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	1,00	Vb	101,01	101,01
7.00	REVESTIMENTO	TOTAL DO ITEM			20.845,56
7.01	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	871,47	m²	4,08	3.555,60
7.02	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,00CM, PREPARO MANUAL	871,47	m²	19,84	17.289,96
8.00	PISO	TOTAL DO ITEM			8.003,65
8.01	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	16,04	m²	355,32	5.699,33
8.02	PISO CIMENTADO LISO COM ESPESURA DE 2CM	80,74	m²	25,63	2.069,37
8.03	RAMPA DE ACESSO	1,00	UND	234,95	234,95
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL DO ITEM			5.329,84



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

9.01	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00	Vb	222,22	222,22	222,22
9.02	SUBSTITUIÇÃO NO QUADRO DE ENERGIA (PADRÃO)		2,00	UND	511,72	255,86	511,72
9.03	PONTO DE LUZ (CAIXA 4X2, ELETRODUTO E FIOS)		2,00	UND	188,18	99,09	188,18
9.04	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00	Vb	166,67	166,67	166,67
9.05	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)		10,00	pt	961,2	96,12	961,2
9.06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA		4,00	und	1.528,48	382,12	1.528,48
9.07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA		35,00	UND	236,95	6,77	236,95
9.08	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		4,00	und	50,72	12,68	50,72
9.09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS COMPACTAS TIPO ECONÔMICA DE 34W		35,00	UND	1.417,85	40,51	1.417,85
9.10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLAS		1,00	UND	17,47	17,47	17,47
9.11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA		2,00	UND	18,18	9,09	18,18
10.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			TOTAL DO ITEM			9.514,48
10.01	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		2,00	Vb	222,22	111,11	222,22
10.02	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		12,00	und	797,28	66,44	797,28



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

10.03	FONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO FREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GR AUS ESGOTO FREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	75,90	303,6
10.04	DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA CAPACIDADE 5L COM TUBO DE DESCIDA	8,00	und	63,05	504,4
10.05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESEVATÓRIO D'ÁGUA DE 1500L EM POLIETILENO	5,00	und	717,83	3.589,15
10.06	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSA	1,00	UND	1.222,22	1.222,22
10.07	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO	1,00	UND	1.465,66	1.465,66
10.08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TONEIRA DE MEIA	8,00	und	13,13	105,04
10.09	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA SEM COMPLEMENTO PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	143,63	287,26
10.10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	und	21,36	149,52
10.11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESEVATÓRIO D'ÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO	1,00	und	589,90	589,9
10.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO INFANTIL	1,00	und	254,75	254,75
10.13	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	23,48	23,48
11.00	ESQUADRIAS	TOTAL DO ITEM			4.558,00
11.01	REVISÃO NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO	1,00	Vb	131,31	131,31
11.02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORTE DE MADEIRA COMPENSADA LISA DE 0,80X2,10m	2,00	UND	235,51	471,02
11.03	REVISÃO NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,00	Vb	121,30	121,30
11.04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORTE DE MADEIRA COMPENSADA LISA DE 0,80X2,10m COM BANDEIRA DE 0,35m	1,00	UND	347,75	347,75
11.05	REVISÃO NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,00	Vb	186,87	186,87



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

11.06	REVISÃO NAS ESQUADRIAS DE FERRO	1,00	Vb	111,11	111,11	111,11	
11.07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 FORRAS	3,00	UND	127,27	381,81	381,81	
11.08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA	5,00	UND	454,55	2.272,75	2.272,75	
11.09	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DE CILINDRO	5,00	UND	68,84	344,20	344,20	
11.10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS PARA WC	4,00	UND	46,97	187,88	187,88	
12.00	PINTURA	TOTAL DO ITEM					24.247,19
12.01	PINTURA A CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, EM DUAS DEMÃOS	669,32	m²	4,44	2.971,78	2.971,78	
12.02	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERIORS, DUAS DEMÃOS	1.445,98	m²	12,69	18.349,49	18.349,49	
12.03	PINTURA A ESMALTE DE ALTO BRILHO, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	92,12	m²	17,04	1.569,72	1.569,72	
12.04	PINTURA A ESMALTE EM ALTO BRILHO EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	101,36	m²	13,38	1.356,20	1.356,20	
13.00	DIVERSOS	TOTAL DO ITEM					10.908,98
13.01	CALÇADA DE PROTEÇÃO	TOTAL DO ITEM					5.736,07
13.01	REQUISIÇÃO DA CALÇADA DE PROTEÇÃO	1,00	Vb	202,02	202,02	202,02	
13.01-01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIAL ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	5,54	m²	25,80	142,93	142,93	
13.01-02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM DE 1/2 VEZ ASSENTADOS EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTA DE 1,2CM	47,43	m²	32,31	1.532,46	1.532,46	
13.01-03	CHAPISCO NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO, AREIA MEDIA), 0,5CM DE ESPESSURA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	58,75	m²	4,38	257,33	257,33	



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

13.01-04	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO, AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	58,75	m²	22,00	1.292,50
13.01-05	ATERRO APLICADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO EM CAMADAS DE 20CM	12,97	m²	91,17	1.182,47
13.01-06	LASTRO DE CONCRETO	3,17	m²	355,32	1.126,36
13.02	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE				1.134,02
13.02-01	DEMOLIÇÃO DO PISO DANIFICADO EM CONCRETO SIMPLES	1,27	m³	139,60	177,29
13.02-02	DEMOLIÇÃO DE REBOCO DANIFICADO (LATERAL)	11,69	m²	3,79	44,31
13.02-03	LASTRO DE CONCRETO NO PISO DANIFICADO	1,70	m²	355,32	604,04
13.02-04	CHAPISCO LATERAL EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3(CIMENTO, AREIA MÉDIA) 0,5CM DE ESPESSURA COM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	11,69	m²	4,38	51,20
13.02-05	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO, AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	11,69	m²	22,00	257,18
13.03	CERCA DE PROTEÇÃO				1.892,92
13.03-01	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO COM MORÇÕES DE CONCRETO, SESSÃO T. PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 3m, CRAVADO 50CM COM 11 FIOS DE ARAME FARPAO Nº16	37,00	m	51,16	1.892,92
13.02	PILARES EM ALVENARIA				1.512,21
13.02-01	ALVENARIA DE 1 VEZ	19,00	m²	58,08	1.103,52
13.02-02	CHAPISCO NO TRAÇO 1:4(CIMENTO,AREIA MÉDIA)	16,60	m²	4,08	67,73
13.02-03	REBOCO	16,60	m²	20,54	340,96
13.03	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA				633,76



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

13.03-01	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	1,00	Vb	280,22	280,22
13.03-02	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	1,00	Vb	111,11	111,11
13.03-03	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	1,00	Vb	151,52	151,52
13.03-04	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	1,00	Vb	90,91	90,91
TOTAL GERAL					149.702,71

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL NO VALOR DE R\$ 149.702,71 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).


Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 166.386/438-9



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			CONCEDENTE R\$	%	CONCEDENTE R\$	%	CONCEDENTE R\$	%	CONCEDENTE R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.777,74	2.777,74	100 %	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	8.683,71	4.341,85	50%	0,00	-	4.341,86	50%	0,00	-
3	INFRAESTRUTURA	14.809,21	5.923,69	40%	4.442,76	30%	4.442,76	30%	0,00	-
4	SUPERESTRUTURA	13.111,20	5.244,48	40%	3.933,36	30%	3.933,36	30%	0,00	-
5	ELEVAÇÃO	11.249,70	4.499,88	40%	3.374,91	30%	3.374,91	30%	0,00	-
6	COBERTA	15.665,65	3.133,13	20%	4.699,70	30%	3.133,13	20%	4.699,69	30%
7	REVESTIMENTO	20.845,56	4.169,11	20%	6.253,67	30%	6.253,67	30%	4.169,11	20%
8	PISO	8.003,65	0,00	-	4.001,82	50%	0,00	-	4.001,83	50%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.329,64	2.664,82	50%	2.664,82	50%	0,00	-	0,00	-
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.514,46	4.757,24	50%	4.757,24	50%	0,00	-	0,00	-
11	ESQUADRIAS	4.556,00	2.278,00	50%	2.278,00	50%	0,00	-	0,00	-
12	PINTURA	24.247,19	0,00	-	7.274,16	30%	4.460,85	18,40%	12.512,18	51,60%
13	DIVERSOS	10.908,98	5.120,87	46,94%	1.230,37	11,28%	0,00	-	4.557,74	41,78%
TOTAL SIMPLES		149.702,71	44.910,81	30%	44.910,81	30%	29.940,54	20%	29.940,55	20%
TOTAL ACUMULADO			44.910,81	30%	89.821,62	60%	119.762,16	80%	149.702,71	100%


 Eng.º Pessoa Araújo
 CREA 160.386/412-9



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

OBRA: ABASTECIMENTO D'ÁGUA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DA E.M.E.F. JOSÉ EPAMINONDAS
LOCAL: Sítio Jaramataia, Zona Rural
MUNICÍPIO: Taperoá -PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO ITEM				2.392,88
1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10	m ²	208,41	2.084,10	
1.02	DEMOLIÇÃO EM REBOCO DANIFICADO	42,50	m ²	3,79	161,08	
1.03	DEMOLIÇÃO EM REBOCO LATERAL DA QUADRA	8,04	m ²	3,79	30,47	
1.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS SEM APROVEITAMENTO	0,40	m ²	53,69	21,48	
1.05	DEMOLIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA	9,76	m ²	9,81	95,75	
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	TOTAL DO ITEM				132,72
2.01	ATERRO APILADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	1,44	m ³	92,17	132,72	
3.00	ELEVAÇÃO	TOTAL DO ITEM				514,38



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

3.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSEITADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	15,92	m²	32,31	514,38
4.00	COBERTA	TOTAL DO ITEM			1.749,36
4.01	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	1,00	Vb	101,01	101,01
4.02	ESTRUTURA DE MADEIRA SEGUNDA QUALIDADE SERRADA NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL	10,88	m²	64,66	703,50
4.03	TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	10,88	m²	35,49	386,13
4.04	FORRO EM PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO.	12,25	m²	45,61	558,72
5.00	REVESTIMENTO	TOTAL DO ITEM			2.125,05
5.01	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	88,84	m²	4,08	362,47
5.02	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESURA 2,00CM, PREPARO MANUAL	88,84	m²	19,84	1.762,58
6.00	FISO	TOTAL DO ITEM			392,67
6.01	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2:5:8), PREPARO MANUAL	0,58	m²	355,32	206,08
6.02	FISO CIMENTADO LISO COM ESPESURA DE 2CM	7,28	m²	25,63	186,59
7.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL DO ITEM			1.328,60



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA, ABASTECIMENTO D'ÁGUA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DA E.M.E.F. DONA ILLUMINATA MARIA DA NÓBREGA
LOCAL: Sítio Salgado, Zona Rural
MUNICÍPIO: Taperoá-PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO ITEM			97,02
1.01	DEMOLIÇÃO EM RESECO DANIFICADO	25,60	m²	3,79	97,02
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	TOTAL DO ITEM			1.725,11
2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESCOAMENTO / ESCORAMENTO	2,56	m³	25,80	66,05
2.02	ATERRO APILADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	18,00	m³	92,17	1.659,06
3.00	INFRAESTRUTURA	TOTAL DO ITEM			1.337,51
3.01	SAPATAS - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPa INCL MAT PT 1 MG PREPARO CONF COMP 58x6 COLOC CONF OCIMP 7090 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF OCIMPS 5305 E 5708 60 KG DE ACC CA-50 INC MAO DE OBRA PRIORITY DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,20	m²	1.614,68	322,94
3.02	EMENSAAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IMAREIA 1 4	1,96	m³	327,99	642,86

Eng.º Cassio Araújo
Eng.º Civil
CREA 180.396-4/9-6



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

3.03	ALVENARIA EM TUIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	6,40	m²	58,08		371,71
4.00	SUPERESTRUTURA	TOTAL DO ITEM				1.905,32
4.01	PILAR - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,40	m²	1.614,68		645,87
4.02	VIGA DE BALDRAME - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,54	m²	1.614,68		871,93
4.03	CINTA DE AMARRAÇÃO - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,24	m²	1.614,68		387,52
5.00	ELEVACÃO	TOTAL DO ITEM				2.029,07
5.01	ALVENARIA EM TUIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), LUITAS 12MM	62,80	m²	32,31		2.029,07
6.00	COBERTA	TOTAL DO ITEM				6.657,60
6.01	ESTRUTURA DE MADEIRA SEGUNDA QUALIDADE SERRADA NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL.	51,00	m²	64,66		3.297,66
6.02	TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	51,00	m²	35,49		1.809,99
6.03	FORRO EM PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	20,60	m²	45,61		939,57



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

6.04	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO L=80CM	10,40	m	58,69		610,38
7.00	REVESTIMENTO	TOTAL DO ITEM				3.352,39
7.01	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	140,15	m²	4,08		571,81
7.02	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:(CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,00CM, PREPARO MANUAL	140,15	m²	19,84		2.780,58
8.00	PISO	TOTAL DO ITEM				1.728,62
8.01	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	2,21	m²	355,32		785,26
8.02	PISO CIMENTADO LISO COM ESPESSURA DE 2CM	27,64	m²	25,63		708,41
8.03	RAMPA DE ACESSO	1,00	UND	234,95		234,95
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL DO ITEM				1.336,97
9.01	PONTO DE LUZ (CAIXA 4X2, ELETRODUTO E FIOS)	2,00	UND	99,09		198,18
9.02	SUBSTITUIÇÃO NO QUADRO DE ENERGIA (PADRÃO)	1,00	UND	255,86		255,86
9.03	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	4,00	pt	96,12		384,48
9.04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA MONIFÁSICA	1,00	und	382,12		382,12



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

9.05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA	2,00	UND	6,77		13,54
9.06	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NIEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	und	12,68		12,68
9.07	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS COMPACTAS TIPO ECONOMICA DE 34W	2,00	UND	40,51		81,02
9.08	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA	1,00	UND	9,09		9,09
10.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	TOTAL DO ITEM				1.289,78
10.01	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	Vb	111,11		111,11
10.02	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,0MM DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	66,44		265,75
10.03	DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCIDA	2,00	und	63,05		126,1
10.04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESEVATORIO D'ÁGUA DE 1500L EM POLIETILENO	1,00	und	717,83		717,83
10.05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MEIA	2,00	und	13,13		26,26
10.06	ASSEITO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	21,35		42,72
11.00	ESQUADRIAS	TOTAL DO ITEM				1.668,20



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

11.01	REVISÃO NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,00	Vb	121,30		121,30
11.02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA DE 0,80X2,10m COM BANDEIRA DE 0,35m	1,00	UND	347,75		347,75
11.03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRA	1,00	UND	127,27		127,27
11.04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA	2,00	UND	454,55		909,1
11.05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DE CILINDRO	1,00	UND	68,84		68,84
11.06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS PARA W.C	2,00	UND	46,97		93,94
12.00	PINTURA		TOTAL DO ITEM			5.316,45
12.01	PINTURA A CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, EM DUAS DEMÃOS	268,69	m²	4,44		1.192,98
12.02	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERIOSEXTERNOS, DUAS DEMÃOS	296,00	m²	12,69		3.756,24
12.03	PINTURA A ESMALTE DE ALTO BRILHO, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	6,75	m²	17,04		115,02
12.04	PINTURA A ESMALTE EM ALTO BRILHO EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	18,85	m²	13,38		252,21
13.00	DIVERSOS		TOTAL DO ITEM			4.067,94
13.01	CALÇADA DE PROTEÇÃO					2.464,82
13.01-01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIAL ATÉ 15M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	0,81	m²	25,80		20,90



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA, ABASTECIMENTO D'ÁGUA, CERCA DE PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA DA E.M.E.F. FRANCISCA DE SOUZA
LOCAL: Sítio Serrota, Zona Rural
MUNICÍPIO: Taperoá-PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO ITEM			144,02
1.01	DEMOLIÇÃO EM REBOCO DANIFICADO	38,00	m²	3,79	144,02
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	TOTAL DO ITEM			1.223,10
2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESCOTAMENTO / ESCORRIMENTO	4,18	m³	25,80	107,84
2.02	ATERRO APILOADO(MANILHA) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	12,10	m³	92,17	1.115,26
3.00	INFRAESTRUTURA	TOTAL DO ITEM			3.046,32
3.01	SAPATAS - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORRIMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA P/OCORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,32	m²	1.614,68	516,70
3.02	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IMAREIA 1:4	3,90	m³	327,99	1279,16



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

3.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	21,53	m²	58,08	1250,46
4.00	SUPERESTRUTURA	TOTAL DO ITEM			2.518,90
4.01	PILAR - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INIC MAO DE OBRA P/OCORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,37	m²	1.614,68	597,43
4.02	VIGA DE BALDRAME - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INIC MAO DE OBRA P/OCORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,60	m²	1.614,68	1.291,74
4.03	CHITA DE AMARRAÇÃO - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INIC MAO DE OBRA P/OCORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,39	m²	1.614,68	629,73
5.00	ELEVAÇÃO	TOTAL DO ITEM			2.527,29
5.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	78,22	m²	32,31	2.527,29
6.00	COBERTA	TOTAL DO ITEM			5.470,21
6.01	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	1,00	Vb	212,12	212,12
6.02	ESTRUTURA DE MADEIRA SEGUINDA QUALIDADE SERRADA NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL	39,10	m²	64,66	2.528,21
6.03	TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	39,10	m²	35,49	1.387,66
6.04	PORRO EM PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	12,70	m²	45,61	579,25

[Assinatura]
 11/05/2024



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

6.05	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO L=80CM	13,00	m	58,69		762,97
7.00	REVESTIMENTO	TOTAL DO ITEM				4.544,80
7.01	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 14 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	190,00	m ²	4,08		775,20
7.02	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2(CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,00CM, PREPARO MANUAL	190,00	m ²	19,84		3.769,60
8.00	PISO	TOTAL DO ITEM				2.478,39
8.01	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2:5,6), PREPARO MANUAL	3,67	m ²	355,32		1.304,02
8.02	PISO CIMENTADO LISO COM ESPESSURA DE 2CM	45,82	m ²	25,63		1.174,37
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL DO ITEM				2.173,15
9.01	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	Vb	222,22		222,22
9.02	SUBSTITUIÇÃO NO QUADRO DE ENERGIA (PADRÃO)	1,00	UND	255,86		255,86
9.03	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	4,00	pt	96,12		384,48
9.04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	1,00	und	382,12		382,12
9.05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA	19,00	UND	6,77		128,63
9.06	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	und	12,68		12,68

Assessoria Técnica
Município de Taperoá
Rua da Liberdade, 100
Cidade de Taperoá - PB



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

9.07	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS COMPACTAS TIPO ECONOMICA DE 34W	19,00	UND	40,51		769,69
9.08	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLAS	1,00	UND	17,47		17,47
10.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	TOTAL DO ITEM				4.892,94
10.01	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL, AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	66,44		265,76
10.02	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	und	75,9		151,8
10.03	DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCIDA	2,00	und	63,05		126,1
10.04	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESEVATÓRIO D'ÁGUA DE 1500L EM FOLIETILENO	2,00	und	717,63		1435,66
10.05	CONSTRUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSA	1,00	UND	1.222,22		1222,22
10.06	CONSTRUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO	1,00	UND	1.465,66		1465,66
10.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TONEIRA DE MEIA	3,00	und	13,13		39,39
10.08	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA SEM COMPLEMENTO PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	143,63		143,63
10.09	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	21,36		42,72
11.00	ESQUADRIAS	TOTAL DO ITEM				2.589,82
11.01	REVISÃO NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO	1,00	Vb	131,31		131,31
11.02	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA DE 0,80X2,10m	2,00	UND	235,51		471,02

*Assinado digitalmente
 em 10/05/2016 às 14:52:13
 pelo servidor público
 CPF: 030.380.330-00*



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

11.03	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 FORRAS	2,00	UND	127,27	254,54
11.04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA	3,00	UND	454,55	1.353,65
11.05	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DE CILINDRO	4,00	UND	68,84	275,36
11.06	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS PARA WC	2,00	UND	46,97	93,94
12.00	PINTURA	TOTAL DO ITEM			5.041,18
12.01	PINTURA A CALE FIXADOR A BASE DE COLA, EM DUAS DEMÃOS	380,00	m²	4,44	1.687,20
12.02	PINTURA LA TEX ACRILICA AMBIENTES INTERIOSEXTERNCOS, DUAS DEMÃOS	200,10	m²	12,59	2.539,27
12.03	PINTURA A ESMALTE DE ALTO BRILHO, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	15,50	m²	17,04	264,12
12.04	PINTURA A ESMALTE EM ALTO BRILHO EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIES DE MADEIRA	41,15	m²	13,38	550,59
13.00	DIVERSOS	TOTAL DO ITEM			4.968,42
13.01	CALÇADA DE PROTEÇÃO				1.789,96
13.01-01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIAL ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	2,44	m²	25,80	62,95
13.01-02	ALVENARIA EM TILULO CERAMICO FURADO 10X20X20CM DE 1/2 VEZ ASSENTADOS EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA 1, JUNTA DE 1,2CM	12,20	m²	32,31	394,18
13.01-03	CHAFISCO NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO, AREIA MEDIA), 0,50CM DE ESPESSURA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	24,40	m²	4,38	106,87
13.01-04	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO, AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,00CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	24,40	m²	22,00	536,80
13.01-05	ATERRO AFILCADO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO EM CAMADAS DE 20CM	1,83	m²	91,17	166,84

Taperoá, Paraíba
 2014
 13.01.05.0001



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA E.M.E.F. MANOEL MOREIRA DA SILVA

LOCAL: Sítio Olho D'água, Zona Rural

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO ITEM			143,82
1.01	DEMOLIÇÃO EM CERCA DE ARAME FARPADO COM 35 FIDS, ESTACAS E MORÔRES DE MADEIRA COM REMOÇÃO	94,00	m ²	1,53	143,82
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	TOTAL DO ITEM			5.602,78
2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORRIMENTO	22,14	m ³	25,80	571,21
2.02	ESCAVAÇÃO MANUAL À CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	49,58	m ³	22,55	1.118,03
2.03	ATERRO AFILDO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	42,46	m ³	92,17	3.913,54
3.00	INFRAESTRUTURA	TOTAL DO ITEM			10.425,38
3.01	SAPATAS - CONCRETO ARMADO DOSADO: 15 MPa INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONIF COMF 5845 COLOC CONIF COMF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORRIMENTO CONIF COMFS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	0,97	m ²	1.614,68	1.566,24
3.02	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIMAREIA 1:4	22,61	m ²	327,99	7.415,85



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

3.03	ALVENARIA EM TUIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=10CM	24,85	m ²	58,06	1.443,29
4.00	SUPERESTRUTURA	TOTAL DO ITEM			6.686,98
4.01	FILAR - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT FV 1 M3 PREPARO CONF COMF 5845 COLOC CONF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMFS 5308 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	1,08	m ²	1.614,68	1.743,85
4.02	VIGA DE BALDRAME - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT FV 1 M3 PREPARO CONF COMF 5845 COLOC CONF COMF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMFS 5308 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	3,10	m ²	1.514,68	5.005,51
4.03	CINTA DE AMARRAÇÃO - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT FV 1 M3 PREPARO CONF COMF 5845 COLOC CONF COMF 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMFS 5308 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA PICORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	1,20	m ²	1.614,68	1.937,62
5.00	ELEVACÃO	TOTAL DO ITEM			6.178,96
5.01	ALVENARIA EM TUIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	19,24	m ²	32,31	6.178,96
6.00	COBERTA	TOTAL DO ITEM			1.788,49
6.01	ESTRUTURA DE MADEIRA SEGUNDA QUALIDADE SERRADA NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL	16,10	m ²	64,66	1.041,03
6.02	TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	16,10	m ²	36,49	571,39
6.03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO L=80CM	3,00	m	58,69	176,07
7.00	REVESTIMENTO	TOTAL DO ITEM			10.823,32

SERGILO PASSERINHO
ENFERMEIRO
CREIA Nº 169.356-AD/PA



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

7.01	CHAPISADO EM PAREDES (TRACO 1 A (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	452,48	m²	4,08	1.846,12
7.02	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (TRACO 1,28(CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESURA 2,00CM, PREPARO MANUAL	452,48	m²	19,84	8.977,20
8.00	PISO	TOTAL DO ITEM			3.403,97
8.01	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1,2,5,6), PREPARO MANUAL	9,58	m²	355,32	3.403,97
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL DO ITEM			490,92
9.01	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	1,00	pt	96,12	96,12
9.02	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	1,00	und	382,12	382,12
9.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 30 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	und	12,68	12,68
10.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	TOTAL DO ITEM			1.576,76
10.01	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCÁVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	66,44	266,76
10.02	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	und	75,9	151,8
10.03	DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCIDA	2,00	und	63,05	126,1
10.04	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESEVATÓRIO D'ÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO	1,00	und	589,9	589,9



Estado da Paraíba
Município de Taperoá
Gabinete do Prefeito

10.05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO INFANTIL	1,00	und	254,75		254,75	
10.06	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA SEM COMPLEMENTO PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	143,63		143,63	
10.07	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	23,48		23,48	
10.08	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	21,36		21,36	
11.00	PINTURA	TOTAL DO ITEM					6.700,43
11.01	PINTURA A CAL E FIXADOR A BASE DE OXLA, EM DUAS DEMÃO, ENCIMA DA FOSSA, CAIXAS DE GORDURA E CISTERNA.	20,63	m²	4,44		91,60	
11.02	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS-EXTERIOS, DUAS DEMAO	449,18	m²	12,69		5.700,09	
11.03	PINTURA A ESMALTE ALTO BRILHO, EM DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	53,33	m²	17,04		908,74	
12.00	DIVERSOS	TOTAL DO ITEM					1.559,49
12.01	CALÇADA DE PROTEÇÃO						
12.01-1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIAL ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORRIMENTO	2,29	m²	25,80		59,08	
12.01-2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 1DX2DX20CM DE 1/2 VEZ ASSENTADOS EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTA DE 1,2CM	23,73	m²	32,31		766,72	
12.01-3	CHAPISCO NO TRACO 1:3 (CIMENTO, AREIA MÉDIA), 0,5CM DE ESPESSURA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	17,19	m²	4,38		75,29	
12.01-4	EMBOÇO TRACO 1:4 (CIMENTO, AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	17,19	m²	22,00		378,18	

Antonio Pessoa Assis
Eng.º Civil
E-3.1461.556-0/2010

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Taperoá - PB, _____ de _____ de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Ref.: CARTA CONVITE N.º 00008/2014

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. _____, em atendimento ao disposto no CARTA CONVITE n.º 00008/2014, vem perante V.S.ª credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo da Lei Federal 8666/93.

Atenciosamente,

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, DE NÃO EXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE EXARADA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Ref.: CARTA CONVITE N.º 00008/2014

DECLARAÇÃO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em discrepância com os documentos ora apresentados com este fim e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, não estando impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Taperoá, declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Taperoá - PB, _____ de _____ de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Ref.: CARTA CONVITE N.º 00008/2014

Prezados Senhores

Tendo examinado o Edital referente a Carta Convite nº 00008/2014 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução das obras e serviços relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIAS À MELHORIAS EM 04 (QUATRO) UNIDADES EDUCACIONAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO, pelo valor global de R\$ _____ (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MODELO PLANILHA DE PREÇOS

10

11

12

13

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Ref.: CARTA CONVITE n.º 00008/2014

A Licitante _____, CNPJ/ME nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declara, ainda, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação constante do instrumento convocatório referente ao certame em referência.

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Ref.: CARTA CONVITE N.º 00008/2014

Para fins do disposto no item 8.5.2 do Edital de Carta Convite 00008/2014, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO VIII
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: XXXXXX/2014-CPL

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Taperoá e _____, para execução conforme objeto discriminado no presente instrumento.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá – Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Jurandi Gouveia Farias, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 213, - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 759.414.064-87, Carteira de Identidade nº 1.535.675 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado _____,

sedada a _____, neste ato representado por _____, CNPJ nº _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, doravante simplesmente

CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre de licitação modalidade Convite 00008/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIAS À MELHORIAS EM 04 (QUATRO) UNIDADES EDUCACIONAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO

I - O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, na proposta apresentada, no instrumento convocatório da Carta Convite nº 00008/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

I - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ _____ (_____).

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas necessárias, impostos e taxas, Leis sociais, mão de obra e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

I - Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: 10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.1003.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS. 4490.51.00.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 4490.51.00.007 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte forma:

a) Os pagamentos das obras/serviços e fornecimentos serão efetuados em reais, em cumprimento ao cronograma Físico-Financeiro da licitante, e de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Taperoá formalmente designada, acompanhada do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência.

b) Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

I - O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, sendo exigido ainda:

a) Comprovação de recolhimento à Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91).

b) Comprovação de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

II - Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Taperoá serviços em excesso, desnecessários a execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

III - A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação.

IV - As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Secretaria de Controle Interno do Município, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

V - A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

VI - Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

VII - O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

VIII - Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

IX - O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da Prefeitura Municipal de Taperoá das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da CONTRATADA, durante e após a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados.

X - A não comprovação dos recolhimentos previstos no inciso IV desta cláusula assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento de faturas, reter a garantia e suspender a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato até a apresentação dos referidos documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a entrega dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro que integra este instrumento, contados a partir da data da ordem de serviço exarada pela Prefeitura Municipal de Taperoá.

I - O prazo de vigência do contrato é contado a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

São obrigações do CONTRATADO:

a) Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contrato, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do Estado onde a obra está sendo executada;

c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo CONTRATANTE, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d) Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- e) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- f) O fornecimento de ferramentas (pá, vassoura, enxada, sacos plásticos, etc.), equipamentos de proteção (EPI's), veículos para o transporte de resíduos, entre outros;
- h) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- i) Refazer de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis;
- j) Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Taperoá, bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os EPI - equipamentos de proteção individual e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados, bem como por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros em razão dos mesmos.

I - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.

II - Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do CONTRATADO.

III - O CONTRATADO é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos por ele instalados na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

d) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá – PB, ____ de _____ de 2014.

PELA CONTRATANTE

JURANDI GOUVEIA FARIAS

Prefeito Municipal

759.414.064-87

PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
